

LEI Nº 4.327, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

**Denomina-se de “JOSÉ HORLANDO CAMPOS”
a atual Rua 4, do Bairro Jardim Boulanger, em
Iturama, Estado de Minas Gerais.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**JOSÉ HORLANDO CAMPOS**” a atual Rua 4, do Bairro Jardim Boulanger, nesta cidade.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, fará a devida comunicação aos Órgãos Públicos e Empresas de Direito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 07 de fevereiro de 2014.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama

